

05 JUL 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 219/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
CAMPANHA ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 16565/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, sem remuneração, ao contratado **GLEYSTON MARSSARTIER SANTANA MATILDES**, no cargo de **PROFESSOR MAPA V - DT**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 1º - O Contratado que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º - A vigência da licença estabelecida no **caput** deste artigo será a partir do dia **05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 05.07.2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 03 (três) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal